



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC, DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO AMBIENTAL NO EDIFÍCIO IALBA-LUZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **THERMOOK INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-ME**.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 02/2023

SEI nº 25.0.000016109-0

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, Matrícula Funcional nº 5053676, e, de outro lado, a empresa **THERMOOK INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.206.326/0001-84, estabelecida na Rua Jaracatiá, nº. 384, Casa 01, Quadra 14, Lote 05, Bairro Santa Genoveva, cidade de Goiânia/Go, CEP: 74.670-080, telefones: (62) 3016-6616 e (62) 99381-1124, e-mail institucional: thermook.climatizacao@gmail.com, neste ato representada por **VALTER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, já qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a elaboração de plano de manutenção, operação e controle - PMOC, dos sistemas de climatização ambiental no edifício Ilba-Luza, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 02/2023 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia **23/01/2026**, com vigência até **23/01/2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 02/2023, correrão por conta da Ação/Plano orçamentário - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO - **10.14109.02.122.0033.20GP.0219**, Programa de trabalho / PTRES - JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA - NO ESTADO DE GOIÁS - **167818**, GND / PLANO INTERNO - 3 , 3 (OUTRAS DESPESAS CORRENTES) - **IEF MANPRE**, NATUREZA DA DESPESA DETALHADA - **339039-17**, compromissadas pela Nota de Empenho a ser emitida no próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do IPCA, observado o decurso de 12 (doze) meses contados do último reajuste (06/12/2024), nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II , da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 25.0.000016109-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
VALTER TEIXEIRA DE OLIVEIRA
THERMOOK INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-ME.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 17/12/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1284871** e o código CRC **A2BF6A80**.

25.0.000016109-0

1284871v2

